



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “L E I N° 2.096/2015”

*“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a UNIÃO sobre o valor da locação do imóvel situado na Rua Olímpio Pavan nº 304, nesta cidade e comarca de Cerqueira César e outras obrigações correlatas, para manutenção e uso do Cartório Eleitoral e dá providência”.*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, autorizado celebrar convênio com a UNIÃO sobre o valor da locação do imóvel situado na Rua Olímpio Pavan, nº 304, nesta cidade e comarca de Cerqueira César e outras obrigações correlatas, para manutenção e uso do Cartório Eleitoral nas seguintes quantias:

**Art. 2º** - O convenio será firmado pelo período de 5 (cinco) anos, com início em 16 de março de 2015 até 15 de março de 2020.

**Art. 3º** - O valor mensal da locação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da lei nº 2081/2014 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.02.00 – Coordenadoria de serviços Administrativos

Unidade Executora 02.02.01 – Administração Geral

Função Programática 04.122.0003-2.003 – Manutenção Geral do Setor

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36- 01 –

Impacto Orçamentário: 0,0071%

Impacto Financeiro: 0,0075 %



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de março de 2015.

**JOSÉ ROSSETTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto  
Secretária Substituta*